



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 13, inciso VI e art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 19/06/2019

**OBJETO:**

Prestação de serviço de aquisição de cursos de Cuidador de Idosos e Informática com internet para maturidade – Básico 1, para ser ministrado em prol da população, por intermédio da Escola do Legislativo.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 13, inciso VI e Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, devido tratar-se de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao treinamento e aperfeiçoamento de cidadãos interessados, bem como de instituição brasileira de ensino, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional.

Para a realização de cursos de Cuidador de Idosos e Informática com internet para maturidade – Básico 1, foi realizada na região pesquisa a fim de verificar quais instituições possuíam capacidade técnica e especializada para ministrar referidos cursos, sendo constatado se tratar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas uma sociedade civil inserida na Lei 13.019/2014 que define o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

A realização do objeto da presente dispensa verificou-se que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas apresentou proposta no importe correspondente a R\$ 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais).